

Súmula: Autoriza a participação de Vereadores e Funcionários no Curso de Treinamento de agentes públicos promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Faço saber que a Mesa Executiva da Câmara Municipal aprovou e Eu, Presidente, na forma do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica autorizada a participação de todos os Vereadores desta Casa Legislativa no Curso de Treinamento de Agentes Políticos, aqueles que desejarem, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Cidade de Telêmaco Borba - e objetivando o aperfeiçoamento do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Ainda fica autorizada a participação de todos os funcionários deste Poder, aqueles não impedidos por atividade imposterável, ao mesmo objetivo e estabelecendo amplo canal de comunicação com a Egrégia Corte de Contas do Estado a sedimentar o controle das decisões administrativas e dos atos de gestão.

Art. 3º - A Câmara suportará as despesas regulares de transporte, seja pelos meios usuais ou pela utilização de veículo particular enquanto não configure locação.

Art. 4º - As despesas de alimentação serão indenizadas pela apresentação da competente nota fiscal do estabelecimento comercial, em valores compatíveis com os dispêndios usuais da regular alimentação, vedadas despesas adicionais e estranhas por consumo de bebidas especiais.

Art. 5º - A presente Resolução deverá acompanhar e fazer parte integrante do relatório e dos lançamentos contábeis, fazendo regular a prestação de contas.

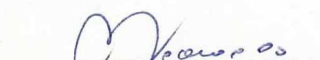
Art. 6º - O dispêndio geral e pela somatória dos comprovantes fiscais, correrá a conta das dotações orçamentárias do Legislativo.

Art. 7º - A presente Resolução, com finalidade específica cumpre efeitos imediatos e ficará afixada no quadro de editais do átrio da Câmara.

Gabinete da Presidência em 23 de março de 2.000




Gaspar João de Geus
Presidente


Jacinto A. Pedrollo
Vice-Presidente


Inácio Povaz Filho
1º Secretário


Bart Janssen
2º Secretário